

Despacho n.º 6796/2008

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior Artística do Porto (Guimarães), cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 129/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, com a denominação alterada pela Portaria n.º 830/89, de 20 de Setembro, conjugado com a Portaria n.º 891/90, de 24 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ilustração na Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ilustração.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
BD/Ilustração	BD/I	72
Design Gráfico	DG	9
Técnicas de Impressão	TI	9
História da Arte	HA	9
Literatura	L	6
Metodologias de Investigação	MI	3
Comunicação	COM	3
<i>Total</i>		111

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Pintura	P	9
Tecnologias Digitais	TD	
Gestão Profissional	GP	
Desenho Científico	DC	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	
Línguas Estrangeiras	LE	
<i>Total</i>		9

7 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Grau: Mestre

Ilustração

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Campos da Ilustração	BD/I	Anual	300	TP: 114	12	
Análise Narratológica	L	Anual	150	T: 38	6	
Composição Gráfica	DG	Semestral	75	TP: 37	3	
Produção Gráfica	DG	Semestral	75	TP: 37	3	
História dos Sistemas Icónico-Verbais	HA	Semestral	75	T: 30; S: 7	3	
Métodos e Práticas de Investigação	MI	Semestral	75	T: 37	3	
Edição Gráfica	DG	Semestral	75	TP: 37	3	
Serigrafia	TI	Semestral	150	TP: 35; PL: 40	6	
Digigrafia	TI	Semestral	75	TP: 37	3	
Iconologia	HA	Semestral	75	T: 30; S: 7	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ilustração Contemporânea	HA	Semestral	75	T: 17; S: 20	3	(a)
Comunicação e Jornalismo	COM	Semestral	75	T: 37	3	
Oficina de Pintura I	P	Semestral	113	TP: 18; PL: 20	4,5	
Teoria da Cor	P	Semestral	75	TP: 37	3	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	Semestral	113	TP: 28; PL: 10	4,5	
Porta-fólio	GP	Semestral	75	TP: 27; OT: 10	3	
Teoria e Práticas do Desenho Científico	DC	Semestral	150	TP: 75	6	
Inglês I	LE	Semestral	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura II	P	Semestral	113	TP: 18; OT: 20	4,5	
Composição	P	Semestral	75	TP: 37	3	
Desenho Digital	TD	Semestral	113	TP: 56	4,5	
Meio Profissional	GP	Semestral	75	TP: 20; S: 17	3	
Empreendedorismo	GP	Semestral	75	T: 37	3	
Percepção e Criação Visual	TAI	Semestral	75	TP: 37	3	
Teoria da Imagem	TAI	Semestral	75	T: 37	3	
Inglês II	LE	Semestral	75	TP: 37	3	

(a) A escolher até perfazer 9 ECTS.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	BD/I	Anual	1 500	OT: 57	60	(a)
Estágio						
Dissertação						

(a) A escolher uma.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6797/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho,

ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.